



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.950
DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.340 DE 06/06/2.019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(160) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	72.000,00
(164) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
(165) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(171) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	67.000,00
(189) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(200) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
(225) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>400.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	753.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(177) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	40.000,00
(182) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(198) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
(213) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	60.000,00
(216) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	168.000,00
(222) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	48.000,00
(226) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	380.000,00

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 373.000,00


(trezentos e setenta e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa